

Artigo Científico

DIÁLOGOS EM CONFLITO: REPERTÓRIOS INTERPRETATIVOS SOBRE A GREVE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE UBERLÂNDIA

Alisson Filipe Pereira Alves da Silva¹

Daniel Victor de Sousa Ferreira¹

¹ Universidade Federal de Uberlândia (UFU) / Faculdade de Gestão e Negócios, Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional (PPGGO), Uberlândia-MG / Brasil

Resumo

Este artigo investiga como diferentes repertórios interpretativos foram mobilizados durante a greve dos servidores municipais de Uberlândia, analisando-os à luz da Teoria dos Stakeholders e do Modelo de Saliência, de modo a identificar quais atores foram percebidos como salientes nos discursos dos participantes, e como esses discursos se articulam com poder, legitimidade e urgência. Adota-se uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada e com objetivo exploratório-descritivo. A metodologia combina pesquisa documental e análise de conteúdo, fundamentada na Teoria dos Stakeholders e no Modelo de Saliência (Mitchell; Agle; Wood, 1997). Foram examinados documentos oficiais, decisões judiciais, reportagens e pronunciamentos públicos. Os resultados mostram que os repertórios interpretativos revelaram disputas em torno da legitimidade do movimento, da moralidade das decisões da gestão e da urgência das pautas apresentadas, permitindo compreender como a PMU respondeu seletivamente a diferentes grupos de stakeholders. Conclui-se que a gestão municipal respondeu a partir da percepção dos atributos de poder, legitimidade e urgência dos grupos envolvidos.

Palavras-chave: Conflito Institucional. Gestão Pública. Greve. Saliência. Stakeholders.

Dialogs in conflict: interpretative repertoires on the strike of municipal workers in Uberlândia

This article investigates how different interpretative repertoires were mobilized during the strike of municipal workers in Uberlândia, analyzing them in light of Stakeholder Theory and the Saliency Model, in order to identify which actors were perceived as salient in participants' discourses, and how those discourses articulate with power, legitimacy, and urgency. A qualitative approach is adopted, of an applied nature and with an exploratory-descriptive objective. The methodology combines documentary research and content analysis, grounded in Stakeholder Theory and the Saliency Model (Mitchell; Agle; Wood, 1997). Official documents, judicial decisions, news reports, and public pronouncements were examined. The results show that the interpretative repertoires revealed disputes around the legitimacy of the movement, the morality of management's decisions, and the urgency of the presented agendas, allowing an understanding of how the Municipal Government of Uberlândia (PMU) responded selectively to different stakeholder groups. It is concluded that the municipal administration responded based on the perception of the involved groups' attributes of power, legitimacy, and urgency.

Keywords: Institutional Conflict; Public Management; Saliency; Stakeholders; Strike.

Diálogos en conflicto: repertorios interpretativos sobre la huelga de los servidores municipales de Uberlândia

Este artículo investiga cómo se movilizaron diferentes repertorios interpretativos durante la huelga de los servidores municipales de Uberlândia, analizándolos a la luz de la Teoría de Stakeholders y del Modelo de Saliencia, con el fin de identificar qué actores fueron percibidos como salientes en los discursos de los participantes, y cómo esos discursos se articulan con poder, legitimidad y urgencia. Se adopta un enfoque cualitativo, de naturaleza aplicada y con objetivo exploratorio-descriptivo. La metodología combina investigación documental y análisis de contenido, fundamentada en la Teoría de Stakeholders y en el Modelo de Saliencia (Mitchell; Agle; Wood, 1997). Se examinaron documentos oficiales, decisiones judiciales, reportajes y pronunciamientos públicos. Los resultados muestran que los repertorios interpretativos revelaron disputas en torno a la legitimidad del movimiento, la moralidad de las decisiones de la gestión y la urgencia de las agendas presentadas, permitiendo comprender cómo la PMU respondió selectivamente a diferentes grupos de stakeholders. Se concluye que la gestión municipal respondió a partir de la percepción de los atributos de poder, legitimidad y urgencia de los grupos involucrados.

Palabras clave: Conflicto Institucional; Gestión Pública; Huelga; Saliencia; Stakeholders.

DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.20076247>

ISSN: 2359-6252

Editor-chefe: Vinicius de Souza Moreira

Editora-adjunta: Letícia Lima Milani Rodrigues

Artigo submetido em 11 de fevereiro de 2026 e aceito para publicação em 14 de abril de 2026



1 INTRODUÇÃO

A gestão pública no século XXI enfrenta desafios crescentes devido à complexidade das demandas sociais, econômicas e institucionais. A diversidade de atores e interesses exige estratégias que envolvam diálogo, negociação e, por vezes, enfrentamento de conflitos. Essa complexidade fica evidente em crises provocadas por paralisações de serviços essenciais, como greves do funcionalismo público, que são campos de disputas políticas e institucionais entre servidores, governo, população e outros atores. A ausência de mecanismos eficazes de negociação coletiva e a falta de regulamentação clara sobre o direito de greve dos servidores públicos favorecem impasses prolongados e decisões controversas. Essa lacuna normativa, junto com a pressão pela continuidade dos serviços e pela exposição midiática, evidencia conflitos não apenas entre governos e servidores, mas entre diferentes grupos de stakeholders.

Em março de 2024, eclodiu uma greve dos servidores públicos municipais de Uberlândia (MG), afetando especialmente a educação, com mais de 90% das escolas municipais paralisadas total ou parcialmente (Diário de Uberlândia, 2024). Servidores de outras áreas, como abastecimento, transporte, vigilância zoossanitária e autarquias municipais, também aderiram, embora em menor escala. A mobilização, liderada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal (SINTRASP) e reforçada pelo Sindicato dos Professores Municipais (SINPMU), envolve questões salariais, valorização profissional, condições de trabalho e abertura de canais permanentes de diálogo (Diário de Uberlândia, 2024; Regionalzão Notícias, 2024; Integra Notícias, 2024).

A partir do contexto apresentado, a Prefeitura de Uberlândia apresentou respostas diferenciadas diante da pressão dos grupos, com base em estratégias seletivas relacionadas à saliência percebida de cada stakeholder. Nesse contexto, é possível supor que os grupos mobilizassem repertórios interpretativos que expressassem disputas de legitimidade, poder e urgência, conforme o modelo de saliência proposto por Mitchell, Agle e Wood (1997). Em crises, os gestores apresentam demandas prioritárias e interlocuções de acordo com o grau de poder, legitimidade e urgência dos atores.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo investigar como tais repertórios foram articulados durante a greve dos servidores municipais deflagrada em março de 2024, analisando-os à luz da Teoria dos Stakeholders e do Modelo de Saliência, de modo a identificar quais atores foram percebidos como salientes nos discursos.

O estudo contribui empiricamente, ao analisar a gestão dos conflitos trabalhistas em um governo local diante da instabilidade política e fiscal, e teoricamente, ao combinar o modelo de saliência com estudos sobre gestão de conflitos no setor público, ampliando a análise sobre a gestão de crises administrativas.

Em meio às disputas influenciadas por marcos legais como a CLT de 1943, a Constituição de 1988 e a Reforma Trabalhista de 2017, a greve em Uberlândia será interpretada não apenas como um confronto prático, mas como expressão discursiva de repertórios normativos, expectativas legais e tensões entre atores com visões divergentes sobre legitimidade, poder e urgência.

2 TEORIA DOS STAKEHOLDERS E O MODELO DE SALIÊNCIA

A análise das políticas públicas proposta neste artigo insere-se no campo da Ciência Política e da Teoria dos Stakeholders, surgida nas décadas de 1980 e 1990, ampliou a visão tradicional da gestão ao incluir além dos acionistas, todas as partes interessadas nas atividades de uma organização. Freeman (1984) propôs considerar os stakeholders na definição das ações organizacionais. Clarkson (1995) define como atores com interesses legítimos que influenciam ou são afetados pela organização em diferentes momentos.

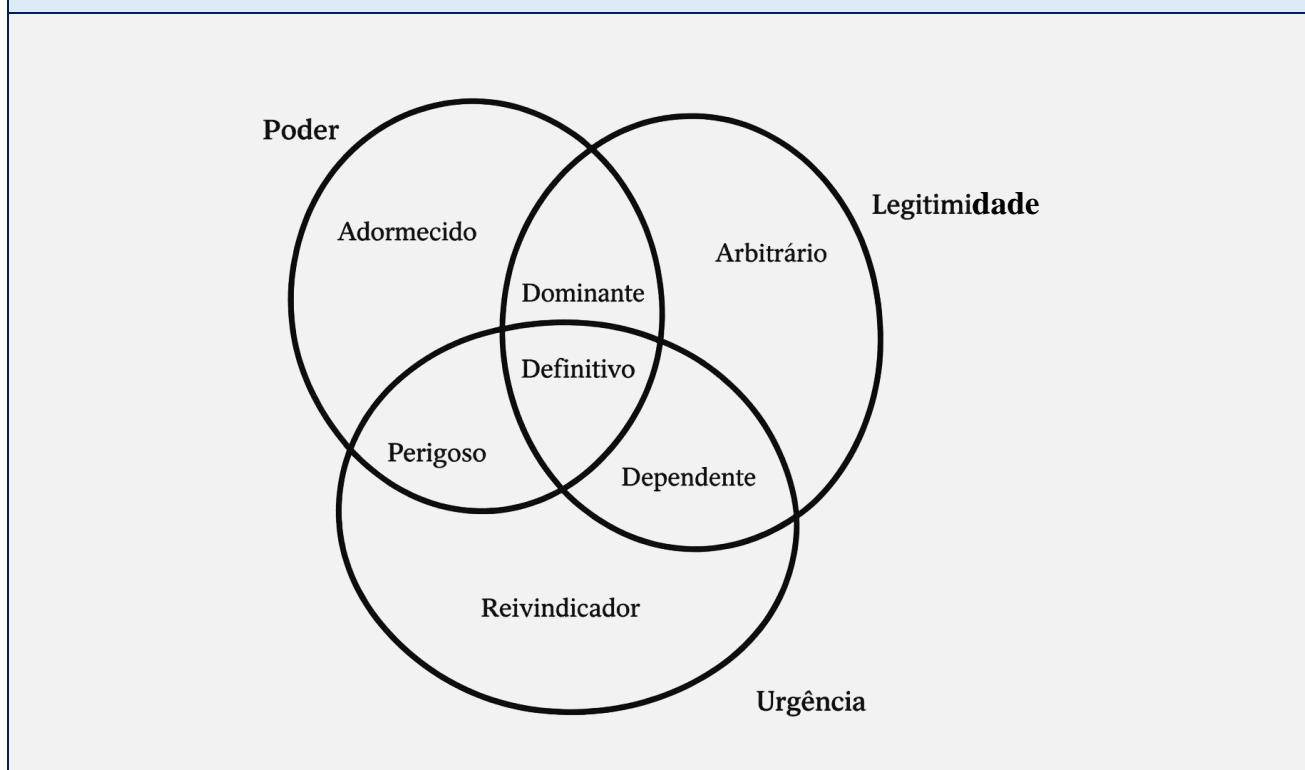
A teoria moderna propõe um olhar estratégico voltado à integração dos stakeholders no planejamento e na administração das organizações. Ela define o “quem” dos stakeholders a partir de três dimensões: descritiva, instrumental e normativa. Com a evolução da governança pública, os stakeholders tornaram-se um tema central para aproximar as instituições da sociedade. Nesse contexto, a literatura organizacional também destaca que as organizações são influenciadas por

relações de dependência em relação ao ambiente externo, especialmente no que se refere ao acesso a recursos e à capacidade de adaptação institucional (Pfeffer; Salancik, 1978).

Mitchell, Agle e Wood (1997) propuseram o Modelo de Saliência, classificando os stakeholders por três atributos: poder, legitimidade e urgência. Os gestores tendem a priorizar stakeholders com base nesses atributos, que orientam a atenção dispensada a diferentes grupos. A literatura recente reforça que a saliência dos stakeholders não constitui uma propriedade objetiva, mas resulta das percepções da gestão, influenciando diretamente a priorização de demandas e as respostas organizacionais diante de conflitos (Conaty; Robbins, 2018).

O poder refere-se à capacidade de influenciar decisões, seja por meio de recursos, normas ou coerção; a legitimidade diz respeito ao reconhecimento social de suas reivindicações como adequadas e justificáveis; e a urgência relaciona-se à necessidade imediata de resposta, demandando atenção prioritária da gestão pública. O modelo usa um diagrama de Venn para mostrar a sobreposição desses atributos, originando sete tipos de stakeholders, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Diagrama que representa a Tipologia dos stakeholders



Fonte: adaptado de Mitchell, Agle e Wood (1997).

Entre os sete tipos de stakeholders identificados no Modelo de Saliência, destacam-se: o Dominante, que recebe muita atenção da organização por possuir poder e legitimidade, embora lhe falte a urgência; o Perigoso, que possui poder e urgência, mas não tem legitimidade, podendo agir de forma coercitiva ou até violenta; o Dependente, que reúne urgência e legitimidade, mas depende do poder de outro stakeholder para que suas reivindicações sejam efetivamente atendidas; e o Definitivo, que concentra poder, legitimidade e urgência, sendo considerado o tipo de ator que exige atenção imediata e prioritária, motivo pelo qual é imprescindível manter um canal de diálogo aberto com esse grupo.

Em contextos de crise, a saliência dos stakeholders pode ser reconfigurada, uma vez que a intensificação de demandas e pressões externas altera a forma como gestores priorizam diferentes grupos, especialmente em situações críticas que exigem respostas rápidas e coordenação institucional (Liou; Rao-Nicholson; Shang, 2023).

Em contextos como greves do funcionalismo, os sindicatos costumam ser stakeholders definitivos, pois reúnem legitimidade legal, poder de mobilização e urgência nas demandas. Nas parcerias público-privadas, diferentes atores também são categorizados como definitivos conforme a combinação dos atributos, que refletem o controle dos recursos, a competência institucional e a necessidade de respostas imediatas para continuidade dos serviços.

Apesar de sua utilidade prática, o modelo de saliência apresenta limites em contextos complexos, como no setor público, como a dificuldade de identificar stakeholders e classificar seus atributos, que podem variar conforme a percepção dos gestores. Pesquisas demonstram falta de clareza no nível necessário para definir esses atributos, gerando categorização controversa. A percepção dos stakeholders salientes pode variar, e os atores tradicionais podem ser menos reconhecidos. Além disso, o modelo não contempla fatores críticos que influenciam o sucesso, indicando que esses elementos deveriam ser incorporados para aprimorar a análise, já que interferem nas políticas públicas e nos programas governamentais.

Assim, a Teoria dos Stakeholders e o Modelo de Saliência fornecem estrutura para identificar, classificar e priorizar grupos que influenciam as organizações, especialmente na gestão pública. Compreender poder, legitimidade e urgência ajuda os gestores a tomarem decisões informadas, embora haja espaço para avanços.

Além disso, o artigo dialoga com três campos complementares: o histórico legal do direito do trabalho no Brasil, que situa os marcos legislativos e constitucionais; estudos sobre gestão de conflitos no setor público, que destacam negociação e escuta ativa; e o marco normativo do direito de greve dos servidores, cuja regulamentação permanece incompleta e debatida.

Estudos anteriores que aplicaram a Teoria dos Stakeholders com o Modelo de Saliência a contextos de conflitos trabalhistas ou greves evidenciam como repertórios discursivos se articulam com os atributos de poder, legitimidade e urgência, produzindo diferentes formas de reconhecimento ou invisibilidade de atores. Por exemplo, o estudo de Xavier, Costa e Vieira (2011), no contexto de um banco de crédito consignado, identifica que convênios, órgãos reguladores, parceiros financeiros e acionistas atuavam como stakeholders definitivos (possuindo poder, legitimidade e urgência simultaneamente); clientes, funcionários e correspondentes exclusivos se configuravam como stakeholders dominantes (poder + legitimidade); e correspondentes preferenciais como stakeholders perigosos (poder + urgência). Isso orienta nossa análise: cada repertório identificado no Quadro 2 (apresentado mais adiante na seção de Resultados) será interpretado em termos de quais stakeholders são privilegiados conforme seus atributos de saliência.

Para além das formulações clássicas de Mitchell, Agle e Wood (1997) e de aplicações iniciais no contexto brasileiro, como em Xavier, Costa e Vieira (2011), a literatura recente tem ampliado o uso empírico do Modelo de Saliência em distintos campos organizacionais e decisórios. Esses estudos reforçam o potencial analítico do modelo para compreender processos de priorização de stakeholders em contextos marcados por múltiplos interesses e disputas por legitimidade, evidenciando o caráter relacional e contextual dos atributos de poder, legitimidade e urgência (Kapiriri; Razavi, 2021).

No campo das políticas públicas, Kapiriri e Razavi (2021) aplicam o Modelo de Saliência à definição de prioridades em sistemas públicos de saúde, combinando entrevistas com formuladores de políticas e análise documental. Os autores operacionalizam o poder como capacidade de influência decisória, a legitimidade como reconhecimento institucional e social e a urgência como pressão temporal associada à criticidade das demandas, evidenciando assimetrias de influência entre stakeholders nos processos decisórios.

Em conjunto, esses estudos indicam que o Modelo de Saliência constitui não apenas uma tipologia classificatória, mas uma ferramenta analítica que auxilia na compreensão dos critérios de priorização adotados por gestores em contextos decisórios complexos.

Essas abordagens orientam a análise empírica desenvolvida neste artigo, ao fornecerem subsídios analíticos para interpretar como, no contexto da greve dos servidores municipais de Uberlândia, os atributos de poder, legitimidade e urgência foram mobilizados discursivamente e operacionalizados de forma seletiva nos processos decisórios da gestão pública.

Essas formulações evidenciam que os atores não emergem de maneira homogênea nos discursos públicos, uma vez que sua visibilidade e centralidade dependem da combinação entre atributos de poder, legitimidade e urgência. Contudo, tais repertórios são também moldados pelo contexto jurídico-regulatório vigente, que condiciona os limites do que pode ser legitimamente invocado ou contestado. A próxima subseção apresenta o panorama histórico-jurídico do direito do trabalho no Brasil, com o objetivo de contextualizar os discursos mobilizados pelos servidores.

3 HISTÓRICO LEGAL DO DIREITO DO TRABALHO NO BRASIL

Compreender os repertórios discursivos da greve em Uberlândia requer conhecer o contexto histórico e normativo do direito do trabalho no Brasil, que define as concepções de direito e de normatividade legítima. Esse percurso remonta à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, durante o governo de Getúlio Vargas, a qual sistematizou normas antes dispersas e instituiu direitos fundamentais aos trabalhadores, atribuindo ao Estado um papel central na regulação das relações entre capital e trabalho (Brasil, 1943). Segundo Ritzel e Coelho (2023), a CLT resultou de uma necessidade histórica de proteção ao trabalhador, princípio que permanece essencial nas relações laborais contemporâneas.

Com a Constituição de 1988, o direito do trabalho ganhou status constitucional, especialmente no artigo 7º, que assegura direitos sociais e incorpora princípios como dignidade da pessoa, valor social do trabalho e função social do Estado na economia, ampliando o alcance jurídico e simbólico das reivindicações (Rocha, 2017). Esses direitos foram integrados gradualmente, formando um “complexo normativo” que combina normas constitucionais e infraconstitucionais, ampliando o repertório jurídico dos atores sociais.

Após o impeachment da presidente Dilma Rousseff em 2016, o direito trabalhista passou por mudanças, como a Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista), que flexibilizou relações de trabalho, introduzindo o princípio do negociado sobre o legislado, o contrato contratual e modificou contribuições sindicais, entre outras mudanças.

Carvalho (2024) analisa como a Reforma Trabalhista foi discursivamente construída como necessária e racional, contribuindo para a legitimação de uma nova configuração normativa nas relações de trabalho. Já Castro, Nascimento e Santos (2018) examinam como essas reformas foram politicamente mobilizadas no contexto pós-impeachment, no qual a polarização e a cobertura midiática moldaram narrativas de crise e ajuste, estendendo as disputas para o campo simbólico e público.

Decisões judiciais também impactam o direito trabalhista. Pasqualetto e Barbosa (2024) explicam como o Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente pelo Tema 725 sobre terceirização, atua como agente normativo, moldando interpretações para trabalhadores e empregadores. O STF atua não apenas como instância de controle constitucional, mas também como força que pressiona outros atores a reconfigurarem repertórios jurídicos. Isso demonstra que a normatividade trabalhista está em disputa constante, longe da estabilidade.

Esse percurso do direito do trabalho, da CLT à Constituição e reformas recentes, até decisões judiciais, fundamenta a análise dos discursos emergentes na greve de Uberlândia. Atores invocam marcos legais recentes, legitimidade constitucional e judicial, e expressam urgência e contestações diante da instabilidade normativa. Com esse panorama, avançamos para entender como os conflitos públicos são geridos nas instituições estatais.

4 GESTÃO DE CONFLITOS NO SETOR PÚBLICO

A gestão de conflitos no setor público tem sido tema crescente, ressaltando a importância da gestão de pessoas e do papel do gestor como mediador. A atuação supera o controle tradicional, exigindo escuta ativa, negociação e mediação. Um estudo no Judiciário mostrou que os conflitos podem ser funcionais, impulsionando desempenho e inovação, ou disfuncionais, prejudicando relações e produtividade. A falta de capacitação e mediação agrava os conflitos, evidenciando a necessidade de treinamento e soluções específicas (Ferreira et al., 2010). Outro estudo em instituições

de ensino profissionalizante em Nova Iguaçu (RJ) apontou que conflitos decorrem da centralização, ausência de mediação e práticas patrimonialistas. A falta de diálogo e liderança autoritária desmotiva servidores e afeta a qualidade dos serviços (Nascimento; Simões, 2011).

Esses conflitos também podem ser vistos sob a Teoria da Agência, que explica a relação entre agentes (gestores, servidores) e principais (sociedade). No setor público, essa relação é complicada pela multiplicidade de principais e pela fiscalização difícil. A falta de mecanismos institucionais como conselhos e espaços de negociação aprofunda e enfraquece a governança democrática. Os autores defendem que princípios de governança corporativa, como transparência e *accountability*, reduziram conflitos e fortaleceriam práticas legítimas em conformidade com a Administração Pública (Martins; Junior; Enciso, 2018).

Além de causas organizacionais, o sindicalismo expressa conflitos estruturais no setor público. Silva (2005) demonstra que o sindicalismo no setor público, especialmente a partir dos anos 1990, manteve uma lógica de confronto com o Estado, articulada a processos de reestruturação administrativa, disputas por valorização profissional e resistência à precarização das relações de trabalho. Nesse contexto, os sindicatos configuram-se como stakeholders centrais em mobilizações coletivas, influenciando a tomada de decisão pública por meio da articulação política e da construção de narrativas.

Morgan (1996), ao utilizar metáforas organizacionais, destaca que a cultura institucional influencia os significados atribuídos pelos indivíduos às suas práticas e relações de trabalho, moldando sua disposição para cooperar, resistir ou contestar decisões organizacionais. Nesse sentido, uma greve em Uberlândia pode ser interpretada como uma ruptura simbólica na cultura organizacional, evidenciando tensões relacionadas à desvalorização e ao distanciamento entre gestores e trabalhadores.

Assim, a greve municipal de março de 2024, embora breve, impactou serviços essenciais, especialmente na área da educação, que teve mais de 90% das escolas municipais parcialmente ou totalmente paralisadas. Segundo Integra Notícias (2024), o movimento decorreu da frustração com tentativa de diálogo, mostrando esgotamento dos canais institucionais e adoção da greve como último recurso.

Estudos demonstram que gerenciar esses conflitos de forma eficaz requer fortalecimento da mediação, capacitação dos gestores para o diálogo e reconhecimento legítimo das demandas dos trabalhadores. Estruturas participativas, como conselhos e mesas de negociação, são alternativas para equilibrar poder, evitar rupturas e promover a gestão democrática e responsiva.

A complexidade das disputas entre atores públicos, com forças e legitimidades diferentes, aumenta quando o instrumento de confronto é uma greve. A próxima seção trata especificamente do direito fundamental à greve no setor público.

5 GREVE NO SETOR PÚBLICO E O DIREITO DE GREVE

O direito de greve no setor público brasileiro é um tema complexo do direito constitucional, devido à tensão entre autonomia sindical e continuidade dos serviços (Silva, 2015). A Constituição de 1988, no artigo 37, inciso VII, assegura o direito de greve dos servidores, dependendo de regulamentações específicas, que ainda não existem. Essa omissão gera insegurança jurídica e deixa ao Judiciário definir limites (Silva, 2015).

O STF, na ausência de lei específica, aplica, quando possível, a Lei nº 7.783/1989, que regula a greve no setor privado. Essa judicialização é objeto de críticas na literatura, especialmente por ampliar o papel do Judiciário na definição de parâmetros para o exercício do direito de greve em um contexto de ausência de regulamentação legislativa específica (Souza; Chaves, 2022). Para esses autores, a constitucionalização do direito à greve tem seu caráter fundamental ligado à liberdade sindical e à participação democrática. Contudo, sua efetivação sofre limitações políticas e culturais que favorecem a ordem e a continuidade em detrimento das demandas trabalhistas.

Há uma tendência a associar o direito de greve a riscos à ordem pública, o que pode contribuir para sua deslegitimação em determinados contextos institucionais, especialmente em setores considerados sensíveis, evidenciando a tensão entre direitos trabalhistas e preocupações com a

continuidade dos serviços e a segurança institucional (Haas; Vaintraub, 2017). A greve, embora constitua um instrumento legítimo de reivindicação, é frequentemente associada à desordem social, o que pode justificar medidas repressivas e enfraquecer sua compreensão como elemento próprio do conflito democrático.

A negociação coletiva é central nesse debate. Conforti (2025) aponta que a Corte Interamericana de Direitos Humanos autoriza a negociação como componente da liberdade sindical, obrigando os Estados a criarem espaços institucionais para o diálogo. No Brasil, essa negociação ainda é incipiente ou inexistente, impulsionando a judicialização e radicalização dos conflitos.

Ferraz (2018) mostra que as greves no setor público têm maior duração e impacto político que no privado, sendo também espaço de contestação das diretrizes governamentais. Carvalho (2021) reforça que, mesmo diante das limitações, a greve manifesta insatisfação legítima e busca por reconhecimento. A inexistência de regulamentação gera conflitos interpretativos que comprometem a proteção jurídica e dificultam a gestão pública. Além disso, a falta de negociação formal contribui para que as greves se tornem mais frequentes e desgastantes.

Nesse panorama, a greve dos servidores municipais de Uberlândia, ocorrida em março de 2024, pode ser compreendida como um caso exemplar das contradições do direito de greve no Brasil. A paralisação revelou a fragilidade dos canais institucionais de negociação, a ausência de políticas efetivas de escuta e mediação, e a tendência à criminalização dos movimentos reivindicatórios.

Conforme sugerem os estudos aqui analisados, a construção de uma administração pública democrática e responsiva exige não apenas o reconhecimento formal do direito de greve, como também sua efetiva regulamentação, a valorização da negociação coletiva e o fortalecimento dos mecanismos de diálogo social.

Neste estudo, o Modelo de Saliência é mobilizado não como instrumento de mensuração objetiva de atributos organizacionais, mas como matriz analítica interpretativa. Parte-se do pressuposto de que poder, legitimidade e urgência não constituem propriedades ontologicamente dadas dos atores, mas dimensões atribuídas e construídas discursivamente nas interações institucionais. Assim, a identificação da saliência decorre da análise das construções discursivas presentes no corpus documental, por meio das quais os atores qualificam demandas, posicionamentos e conflitos. O modelo, portanto, assume aqui estatuto heurístico, operando como lente teórica para compreender como determinados stakeholders são discursivamente investidos, ou desinvestidos, de centralidade no processo decisório.

6 PERCURSO METODOLÓGICO

Nesta pesquisa, a atuação da Prefeitura Municipal de Uberlândia na greve dos servidores será analisada a partir de uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada e com objetivo exploratório-descritivo. A investigação tem como propósito compreender como diferentes repertórios interpretativos foram mobilizados pelos atores envolvidos na greve dos servidores municipais deflagrada em março de 2024, identificando, à luz da Teoria dos Stakeholders e do Modelo de Saliência, quais atores foram percebidos como salientes nos discursos analisados.

A escolha metodológica recaiu sobre a pesquisa documental, compreendida como a análise sistemática de documentos produzidos sem interferência do pesquisador, mas que contêm informações pertinentes ao fenômeno investigado (Richardson, 2012). O material documental utilizado inclui: (i) comunicados e notas oficiais da Prefeitura de Uberlândia; (ii) documentos e publicações do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia (SINTRASP); (iii) decisões judiciais e decretos municipais; e (iv) notícias jornalísticas e registros audiovisuais de cobertura da mídia local sobre o movimento grevista.

O recorte temporal da coleta compreendeu o período entre 1º de março e 30 de abril de 2024, intervalo que abrange a fase preparatória, a deflagração da paralisação e seus principais desdobramentos institucionais e discursivos.

Todo o material foi levantado a partir de sites oficiais e portais de imprensa, incluindo Diário de Uberlândia, Regionalzão Notícias, Integra Notícias, bem como plataformas institucionais do SINTRASP e da Prefeitura de Uberlândia. A seleção das fontes observou os seguintes critérios: (i)

menção direta à greve dos servidores municipais; (ii) autoria institucional identificável ou veiculação por veículo de imprensa reconhecido; (iii) circulação pública verificável; e (iv) conteúdo relacionado às reivindicações, respostas institucionais ou impactos administrativos da paralisação. Foram excluídos conteúdos opinativos sem identificação institucional, manifestações individuais em redes sociais sem representatividade coletiva e materiais cuja relação com o conflito fosse apenas indireta.

Cabe destacar que as transcrições de entrevistas e falas utilizadas nesta pesquisa, extraídas de reportagens televisivas e registros audiovisuais, preservam as marcas próprias da oralidade, como interjeições, pausas e expressões coloquiais, por se tratarem de fontes empíricas cujo conteúdo foi mantido de forma integral e fiel, respeitando os princípios da análise de conteúdo e os critérios de fidedignidade do material.

Dentre os principais documentos que fundamentam esta pesquisa, destacam-se:

- a) a decisão judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) de 14 de março de 2024, que determinou a suspensão da greve, ao considerar a paralisação total em 62 escolas municipais como violadora da continuidade de serviços essenciais;
- b) o Decreto nº 21.124/2024, da Prefeitura Municipal de Uberlândia, que regulamenta a compensação de horas dos servidores grevistas;
- c) o boletim informativo do SINTRASP, intitulado “Balanço da Greve 2024”;
- d) comunicados do prefeito e reuniões documentadas com representantes sindicais e vereadores;
- e) reportagens e entrevistas veiculadas na imprensa regional e nacional, além de vídeos jornalísticos disponibilizados no YouTube por emissoras locais, (TV Paranaíba, 2024; TV Universitária, 2024; TV Vitoriosa, 2024).

A análise dos dados foi conduzida por meio da Análise de Conteúdo, conforme proposta de Bardin (2016), que possibilita a categorização e interpretação sistemática dos elementos presentes nos documentos, organizando-os segundo unidades de sentido que permitam inferências alinhadas ao objetivo da pesquisa. As etapas da análise seguiram as três fases clássicas: (1) pré-análise, com leitura flutuante e organização do corpus; (2) exploração do material, mediante identificação e codificação de unidades de registro; e (3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A codificação foi realizada a partir da identificação de unidades de sentido relacionadas a: (i) justificativas da greve; (ii) enquadramentos normativos do movimento; (iii) caracterizações dos demais atores; e (iv) referências explícitas ou implícitas aos atributos de poder, legitimidade e urgência.

Para fins de operacionalização analítica, os atributos do Modelo de Saliência (Mitchell, Agle e Wood, 1997) foram definidos da seguinte forma:

- **Poder:** enunciados que indicam capacidade de influência institucional, possibilidade de imposição de sanções, controle decisório ou mobilização coletiva com impacto concreto na gestão pública;
- **Legitimidade:** argumentos de natureza jurídica, normativa, moral ou institucional que fundamentam a posição do ator como adequada ou justificável no conflito;
- **Urgência:** referências à necessidade imediata de resposta, à temporalidade crítica das demandas ou aos prejuízos decorrentes da demora na solução.

A atribuição de saliência aos stakeholders foi inferida a partir da análise das recorrências argumentativas e da forma como os atributos de poder, legitimidade e urgência foram mobilizados nos discursos examinados. A identificação dos grupos mais salientes decorreu da interpretação sistemática do corpus, articulando categorização temática e leitura contextual dos enunciados, preservando o caráter analítico do modelo adotado.

Essa abordagem favorece a identificação sistemática dos sentidos atribuídos pelos atores sociais ao longo do processo e fundamenta a etapa seguinte, dedicada à análise dos resultados e discussão de suas implicações no contexto da gestão pública municipal.

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise documental realizada, foi possível identificar os principais grupos de stakeholders envolvidos na greve dos servidores públicos municipais de Uberlândia, bem como os repertórios interpretativos que embasaram suas ações e manifestações ao longo do conflito. Esses repertórios revelam disputas em torno da legitimidade, do poder de influência e da urgência das reivindicações, permitindo compreender como a Prefeitura e demais atores posicionaram-se seletivamente diante do movimento.

No Quadro 1 apresenta-se as categorias analíticas utilizadas para classificar os documentos e orientar a análise.

Quadro 1 – Categorias analíticas da pesquisa	
Critério	Descrição
Tipo de ator	Servidores, sindicatos (SINTRASP e SINPMU), gestão municipal, imprensa, vereadores, população
Repertório argumentativo	Reivindicações, justificativas, decisões
Intensidade e frequência das manifestações	Nível e recorrência de participação nos atos, documentos e pronunciamentos públicos
Atributos de saliência (Mitchell, Agle, Wood, 1997)	Poder, legitimidade e urgência

Fonte: elaboração própria.

Essas categorias foram definidas tendo como referência a Teoria dos Stakeholders (Freeman, 1984) e o Modelo de Saliência (Mitchell, Agle e Wood, 1997), o que possibilitou analisar, de forma interpretativa, como determinados grupos foram discursivamente construídos como mais influentes no processo decisório da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU).

A seguir, no Quadro 2, apresenta-se os repertórios interpretativos identificados para cada grupo de stakeholders analisado.

A partir dos dados apresentados no Quadro 2, observa-se que os diferentes grupos de stakeholders envolvidos na greve dos servidores municipais de Uberlândia mobilizam repertórios interpretativos diferentes, que variam entre reivindicações particulares legítimas e contestação da legitimidade do movimento. Tais variações refletem disputas simbólicas e institucionais, evidenciando como cada grupo desenvolveu sua narrativa diante do conflito e influência nas respostas da gestão municipal.

A análise dos dados revela que a forma como poder, legitimidade e urgência são discursivamente atribuídos aos stakeholders é fundamental para compreender os posicionamentos adotados, indicando que as estratégias da administração municipal são moldadas seletivamente pelos atributos tais como construídos e percebidos no contexto do conflito. Dessa forma, os resultados demonstram não apenas a pluralidade de interpretações, mas também a centralidade das disputas sobre reconhecimento e prioridade nas decisões públicas, alinhando-se ao objetivo da pesquisa de investigar os critérios que orientam o tratamento do conflito institucional.

Quadro 2 - Repertórios interpretativos dos stakeholders			
Grupo de stakeholders	Causa da greve	Resultado esperado	Interpretação (a greve é...)
Servidores públicos	Ausência de negociação efetiva, perdas salariais acumuladas e não cumprimento de compromissos anteriores	Negociações para recomposição salarial, valorização profissional e melhores condições de trabalho	Enquadrada como legítima
Sindicatos (SINTRASP e SINPMU)	Postura inflexível da gestão municipal e esgotamento das tentativas de diálogo	Abertura de negociação formal e atendimento das reivindicações	Enquadrada como legítima, legal e necessária
Gestão municipal (PMU)	Movimento de natureza política e ruptura indevida do diálogo institucional	Retomada da normalidade dos serviços e encerramento da paralisação	Enquadrada como ilegítima, desproporcional e ilegal
Parlamentares (oposição à gestão)	Falta de abertura da gestão para negociação e mediação institucional	Atendimento das demandas e reestabelecimento do diálogo	Enquadrada como legítima
População	Impasse entre sindicato e gestão municipal	Normalização dos serviços e solução negociada	Enquadramento ambíguo (apoio, crítica e neutralidade)
Imprensa local	Divergência entre reivindicações trabalhistas e posicionamento da administração municipal	Informar a sociedade e acompanhar os desdobramentos	Enquadramento predominantemente informativo

Fonte: elaboração própria.

(a) Sindicatos SINTRASP e SINPMU e Servidores públicos: Repertório interpretativo “Legítima e legal”

Neste repertório, os servidores mobilizam os atributos de legitimidade e de urgência, enfatizando que sua causa é apoiada por normas legais, compromissos institucionais anteriores e expectativa moral de cumprimento. Eles reivindicam negociações salariais, valorização profissional e melhores condições de trabalho com base em promessas institucionais não cumpridas, o que confere urgência ao movimento. O poder institucional, contudo, é menos explícito, embora os servidores possam mobilizar pressão política e visibilidade pública, não necessariamente dispõem de mecanismos formais de imposição sobre a gestão. Assim, de acordo com o Modelo de Saliência, esse repertório está associado a stakeholders com legitimidade + urgência, mas poder menos estruturado.

(b) Gestão municipal / PMU: Repertório interpretativo “Ilegítima e ilegal”

Aqui, a gestão retrata a greve como motivo político, ruptura do diálogo e ameaça à continuidade dos serviços, enquadrando a ação como ilegítima do ponto de vista institucional e ilegal sob norma. Esse repertório enfatiza o poder institucional: a gestão detém o aparato burocrático, autoridade administrativa e controle institucional para classificar e coibir o movimento. A legitimidade do discurso é contestada, pois a gestão justifica sua postura sob argumentos de preservação da ordem institucional, mas não necessariamente reconhecimento das reivindicações. A urgência é moderada: o discurso enfatiza inércia e riscos à continuidade dos serviços, mas não aborda pressões morais intensas. Portanto, essa interpretação privilegia stakeholders com poder institucional + (legitimidade frágil), com urgência secundária ou utilitária.

(c) Parlamentares de oposição à gestão: Repertório interpretativo “Legítima e solidária aos servidores”

Este repertório atribui legitimidade política e moral à pauta dos servidores, posicionando os parlamentares de oposição como intermediários que validam os pleitos dos funcionários. A legitimidade é alta, pois atuam como representantes coletivos com respaldo eleitoral e discurso público. A urgência aparece no sentido de que as demandas são socialmente relevantes e sensíveis no momento da greve. No entanto, o poder institucional desses parlamentares, embora existente, pode ser limitado em relação à gestão local, sua intervenção depende de influência política, mobilização e articulação. Assim, eles operam como stakeholders com legitimidade + urgência, mas com poder menos assertivo frente ao Executivo municipal.

(d) População: Repertório Interpretativo “Ambígua: oscilou entre apoio, crítica e neutralidade”

A população é caracterizada, no quadro, por um repertório interpretativo ambíguo em relação à greve, oscilando entre apoio, crítica e neutralidade. Tal ambivalência decorre do impasse estabelecido entre sindicato e gestão municipal, bem como dos impactos concretos da paralisação sobre a rotina dos serviços públicos. O resultado esperado concentra-se na normalização dos serviços e na solução negociada do conflito, o que evidencia posição menos orientada por juízo normativo sobre a legitimidade do movimento e mais voltada à restauração da estabilidade administrativa.

(e) Imprensa local: Repertório Interpretativo “Legitimidade informativa”

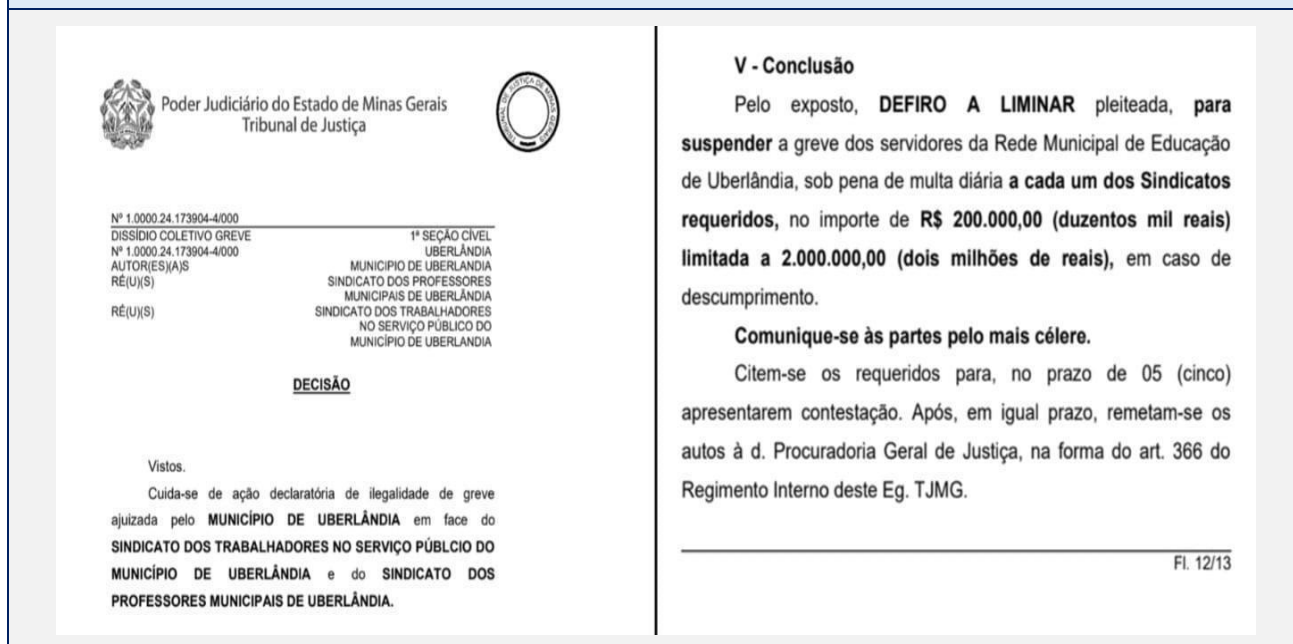
A imprensa local, por sua vez, é classificada no quadro como portadora de um repertório interpretativo predominantemente informativo. Sua atuação está associada à divergência entre reivindicações trabalhistas e posicionamento da administração municipal, tendo como resultado esperado informar a sociedade e acompanhar os desdobramentos do conflito. Diferentemente da população, não se atribui à imprensa um juízo explícito de legitimidade ou ilegitimidade da greve, mas sim função mediadora voltada à produção e circulação pública de informações.

A partir desses repertórios, foi possível analisar as decisões adotadas pela PMU frente aos múltiplos interesses em jogo. A principal resposta institucional foi buscar respaldo judicial, o que resultou na decisão liminar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), que pode ser visualizada na figura 2 abaixo, proferida em 14 de março de 2024. A liminar atendeu à solicitação da Prefeitura e determinou a suspensão imediata da greve, sob o enfoque da alegação de que 62 escolas estavam totalmente paralisadas, prejudicando cerca de 20 mil alunos, conforme noticiado pela imprensa local (Prefeitura Municipal de Uberlândia; Diário de Uberlândia, 2024; Regionalzão Notícias, 2024). O documento, destacou a ausência de garantia de continuidade dos serviços essenciais, caracterizando o movimento como ilegal e fixando multa de R\$ 200 mil em caso de descumprimento (Figura 2).

Além de apontar a paralisação das escolas, a decisão destacou vícios de formalidade na deflagração do movimento, como a ausência de comprovação do quórum necessário nas assembleias sindicais e a inexistência de tentativa efetiva de negociação prévia. Embora o serviço educacional não esteja explicitamente mencionado como essencial na Lei nº 7.783/1989, o TJMG baseou-se na jurisprudência do STF (MI 708/DF) para considerá-lo como tal. A resposta da PMU privilegiou a via jurídica e o controle da adesão ao movimento. Em pronunciamento oficial, o prefeito Odelmo Leão declarou:

Uma greve ilegal, mal orientada... Isso não pode prejudicar. Foi uma greve conduzida politicamente [...] estou fazendo um decreto [...] isentando esses servidores de punições, como o desconto do dia faltado, além de garantir que os servidores que estão em estado probatório não sejam punidos nem penalizados (Leão, 16 abr. 2024, pronunc.).

Figura 2 – Decisão judicial que suspendeu a greve



Fonte: Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG (2024).

Essa resposta institucional foi duramente criticada por parlamentares da oposição. Em sua rede social profissional, uma vereadora protestou: “A desembargadora sequer ouviu o sindicato [...] tudo documentado. E eu fico perplexa com a rapidez da decisão. [...] Liminar para a greve constitucional, para a recomposição salarial, sai que nem pão da padaria, em uma hora.”

Paralelamente, a gestão publicou o Decreto nº 21.124/2024, que regulamentou a compensação das horas dos servidores grevistas (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2024). No informe oficial publicado no site da Prefeitura (15 mar. 2024), o governo municipal enfatizou que apenas 6% das escolas haviam retomado as atividades após a liminar, e reafirmou que “realiza estudos de recomposição salarial do funcionalismo público de forma responsável e transparente”, destacando ainda “a forte queda de arrecadação [...] e a responsabilidade com os servidores”.

O informativo publicado pelo SINTRASP apresentou uma leitura contrastante dos fatos, trazendo dados de adesão ao movimento e detalhando os impactos da defasagem salarial. O presidente do sindicato sustentou:

Os 37,5% podem até parecer algo exorbitante, mas efetivamente não são. [...] Nosso convênio médico subiu 24%, a conta de água subiu 41%, o salário dos vereadores subiu 42%. [...] Nós temos servidores aqui que possuem um salário básico de R\$ 1.188,00 inferior ao salário mínimo, que recebem um gatilho, um benefício, apenas para complementar e alcançar o salário mínimo. Então, nós estamos falando dessa turma, desses servidores e dessas servidoras. Não estamos falando de comissionados, que, sim, têm salários elevados (SINTRASP para TV Universitária de Uberlândia, 12 mar. 2024).

Essas falas revelam não apenas a legitimidade das pautas reivindicatórias, como ainda a urgência vivenciada pelas categorias mais vulneráveis. Uma servidora denunciou: “Há 8 anos que essa gestão está aí, nós ainda não tivemos o aumento real. [...] No ano passado, ele disse que deu um reajuste de 7%. Porém [...] passamos a pagar 14% na previdência. Ou seja, deu com uma mão e tirou com a outra.”

Na Figura 3 apresenta-se um dos principais materiais visuais produzidos pelo SINTRASP, cuja circulação nas redes sociais ajudou a consolidar a “Marcha das Sombrinhas” como símbolo da resistência dos servidores.

Figura 3 – Capa do informativo especial divulgado pelo SINTRASP, com destaque para a “Marcha das Sombrinhas” como símbolo da mobilização grevista



Fonte: SINTRASP (2024).

Outro servidor que atua em uma escola, em entrevista a uma emissora local, relatou: “O prédio, a educação da escola, está cada vez mais decadente. [...] Faltam funcionários, há sobrecarga, adoecimento, e a alimentação escolar está comprometida. [...] A propaganda que é feita não é essa, é outra bem diferente, né!”

As imagens da Figura 4 ilustram a diversidade dos repertórios simbólicos utilizados pelos servidores para comunicar suas reivindicações, com destaque para expressões como “Reajuste Digno Já”, “Pagar em dia é obrigação” e “A gente não quer só batom... a gente quer batom e pagar boletos”. Esta última frase constitui uma crítica direta à Caminhada do Batom, evento festivo promovido pela Prefeitura dias antes da deflagração da greve, conforme divulgado em seus canais oficiais, sendo ressignificada pelos servidores como forma de denúncia simbólica sobre as prioridades da gestão diante da desvalorização funcional.

Figura 4 - Cartazes e palavras de ordem dos servidores durante a greve de 2024



Fonte: captura de tela de vídeos das manifestações (2024).

Na dimensão popular, vozes como a da jovem Thais, de 22 anos, revelaram insatisfação com outros serviços municipais, como a saúde: “O atendimento é péssimo, é horrível. [...] É uma humilhação pra você conseguir consulta com o ginecologista lá. Eu desisti.”

Outro munícipe, pai de seis filhos que estudam na rede municipal, afirmou: “Já vim duas vezes e descobri que está sem o retorno das aulas, sem uma previsão, né. [...] Fica ruim, os meninos fora da escola.”

Na dimensão política, a deputada federal Dandara destacou os efeitos da terceirização e a disponibilidade orçamentária do município: “Há um número exagerado de privatização, de terceirização na educação. [...] Uberlândia é uma das cidades que mais recebe repasse federal do país. O nosso orçamento aqui é de 4 bilhões ao ano. Então dá para a gente, sim, valorizar o servidor público.”

Em meio ao protesto em frente à Câmara Municipal, um vereador da oposição à gestão municipal denunciou a falta de diálogo: “Olha só a quantidade de professores que estão hoje aqui fazendo a sua reivindicação, que é do seu direito. [...] Estamos juntos com os professores. Somos 14 e a gente espera que sejam os 27.”

Dentro da Câmara, outra vereadora de oposição enfatizou a urgência do debate legislativo sobre o reajuste: “Nós apresentamos um projeto indicativo justamente para provocar esse debate aqui na Casa [...], e até agora a Prefeitura tem se mostrado omissa em relação a essa questão.”

Entre os alunos, uma estudante declarou: “E eu acho muito injusto que os professores recebam um salário tão abaixo do que eles deveriam receber.” Esse depoimento revela o sentimento de injustiça percebido por parte dos alunos, que reconhecem a valorização dos professores como condição de garantia da própria qualidade do ensino. Diferentemente de gestores ou sindicatos, os estudantes não articulam reivindicações diretamente, mas são vítimas e, ao mesmo tempo, intérpretes do conflito.

As declarações analisadas contribuem para compreender como legitimidade e urgência são atribuídas discursivamente aos servidores da educação, conforme os critérios propostos por Mitchell, Agle e Wood (1997). Além disso, revelam que a gestão municipal adotou uma postura seletiva ao responder à paralisação, priorizando medidas de mitigação dos impactos da greve nos setores com maior visibilidade pública.

Em linhas gerais, os dados analisados indicam que as decisões da Prefeitura durante a greve foram marcadas por estratégias legais e comunicacionais que buscaram controlar os impactos da paralisação, ao mesmo tempo em que revelaram limites na institucionalização de mecanismos de negociação com stakeholders legítimos. A gestão municipal, ao adotar medidas como a judicialização, decretos administrativos e discursos de deslegitimação do movimento, evidenciou uma lógica de priorização seletiva, sensível aos grupos mais organizados e com maior capacidade de mobilização pública. Nesse sentido, o Modelo de Saliência operou como lente analítica para compreender como os gestores priorizaram determinados atores em detrimento de outros, a partir da forma como os atributos de poder, legitimidade e urgência foram mobilizados e reconhecidos discursivamente no conflito.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A greve dos servidores municipais de Uberlândia, deflagrada em março de 2024, revelou um cenário de conflito institucionalizado, marcado por disputas simbólicas e tensões políticas decorrentes da fragilidade dos canais permanentes de negociação entre a administração pública e os trabalhadores. A análise documental evidenciou que a gestão municipal respondeu de forma predominantemente legalista e reativa, priorizando estratégias de judicialização e controle da adesão ao movimento grevista, especialmente no setor educacional, em detrimento de processos estruturados de diálogo.

A aplicação da Teoria dos Stakeholders e do Modelo de Saliência permitiu compreender como os repertórios interpretativos mobilizados por servidores, sindicatos, gestão municipal, vereadores, imprensa e população articularam, de forma relacional e contextual, os atributos de poder, legitimidade e urgência. As narrativas concorrentes sobre a legalidade e a legitimidade da greve demonstram que a saliência dos stakeholders é construída discursivamente ao longo do conflito, em consonância com evidências empíricas recentes da literatura, que ressaltam o caráter dinâmico da saliência em contextos de crise.

Do ponto de vista teórico, o artigo contribui ao articular o Modelo de Saliência com a análise de repertórios interpretativos, ampliando a compreensão sobre a priorização de stakeholders em conflitos institucionais no setor público. Ao aplicar esse referencial a uma greve municipal, o estudo avança a literatura nacional e dialoga com pesquisas recentes que evidenciam a utilidade do modelo para analisar processos decisórios complexos, marcados por assimetrias de poder e judicialização.

Sob a perspectiva empírica, os resultados indicam que a Prefeitura Municipal de Uberlândia respondeu seletivamente aos repertórios em disputa, conferindo maior centralidade a grupos percebidos como detentores de maior poder institucional ou impacto imediato sobre serviços essenciais. Esse padrão evidencia os limites do reconhecimento efetivo da legitimidade e da urgência das demandas dos servidores nos processos decisórios.

Em termos práticos, o estudo aponta que o Modelo de Saliência pode subsidiar uma gestão mais estratégica e democrática dos conflitos trabalhistas, ao apoiar a identificação sistemática dos stakeholders e a avaliação equilibrada de seus atributos. Os achados reforçam a importância da institucionalização de canais permanentes de diálogo, da escuta qualificada na gestão de pessoas e do fortalecimento de mecanismos democráticos de mediação de conflitos no setor público.

Este artigo demonstra que a aplicação do Modelo de Saliência, articulada à análise de repertórios interpretativos, permite compreender de forma mais precisa como disputas discursivas, assimetrias institucionais e contextos de crise condicionam a priorização de stakeholders e orientam as respostas do Estado em conflitos trabalhistas no setor público.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRASIL. Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial** [dos Estados Unidos do Brasil], Rio de Janeiro, seção 1, 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 01 out. 2025.
- CARVALHO, Almir Antonio Fabricio de. A reforma trabalhista e sua racional aquiescência. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 90, n. 4, p. 112-129, 2024. DOI: 10.70405/rtst.v90i4.109. Disponível em: <https://revista.tst.jus.br/rtst/article/view/109>. Acesso em: 01 out. 2025.
- CARVALHO, Fernando Barbosa Marcondes de. A greve no serviço público. **Revista Carioca de Direito**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 72-88, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://rcd.pgm.rio/index.php/rcd/article/view/99>. Acesso em: 11 maio 2025.
- CASTRO, Rakel de; NASCIMENTO, José Shirley Pessoa do; SANTOS, Francisca Izabel Alves dos. Reforma da previdência e trabalhista no Brasil: a democracia midiaticizada no pós-impeachment de 2016. **Estudos em Comunicação**, v. 2, n. 26, 2018. Disponível em: <https://ojs.labcom-ifp.ubi.pt/ec/article/view/471>. Acesso em: 30 set. 2025.
- CLARKSON, Max B. E. A stakeholder framework for analyzing and evaluating corporate social performance. **Academy of Management Review**, v. 20, n. 1, p. 92-117, 1995. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/258888>. Acesso em: 06 maio 2025.
- CONATY, Frank; ROBBINS, Geraldine. A stakeholder salience perspective on performance and management control systems in non-profit organisations. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 80, p. 1-17, 2018. DOI: 10.1016/j.cpa.2018.07.001. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S1045235418302156>. Acesso em: 04 fev. 2026.
- CONFORTI, Luciana Paula. Liberdade sindical, negociação coletiva e direito de greve segundo a Corte Interamericana de Direitos Humanos e a perspectiva de gênero. **Revista Brasileira de Direito Sindical**, Belo Horizonte, ano 1, n. 1, p. 26-38, 2025. Disponível em: <https://eletricitarios.org.br/wp-content/uploads/2025/04/RevistaBrasileiradeDireitoSindical.pdf>. Acesso em: 14 maio 2025.
- DIÁRIO DE UBERLÂNDIA. **Justiça determina suspensão da greve dos servidores municipais em Uberlândia**. Uberlândia, 2024. Disponível em: <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/35368/justica-determina-suspensao-da-greve-dos-servidores-municipais-em-uberlandia>. Acesso em: 10 maio 2025.
- FERRAZ, Alexandre Sampaio. Quando os trabalhadores param? Reinterpretando a ocorrência de greves no Brasil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 104, p. 167-200, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/4LMT95Jpp36tKB7ndvbTd8j/>. Acesso em: 14 maio 2025.
- FERREIRA, Márcio Reinaldo de Lucena; ARAÚJO, Richard Medeiros de; GOMES, Fabrício Pereira; AYRES, Katya Virgínia. Gestão de pessoas no setor público: um estudo dos níveis de conflito a partir da visão interacionista. **Revista Ciências Administrativas**, Fortaleza, v. 16, n. 2, p. 510-528, 2010. Disponível em: <https://ojs.unifor.br/rca/article/view/3216>. Acesso em: 04 maio 2025.
- FREEMAN, R. Edward. **Strategic management: a stakeholder approach**. Boston: Pitman, 1984. Disponível em: <https://archive.org/details/strategicmanagem00free>. Acesso em: 06 maio 2025.
- HAAS, Ingrid Freire; VAINTRAUB, Bruna. Greve dos servidores públicos: desafios da segurança nacional. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, v. 4, n. 1, p. 172-186, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/323355071>. Acesso em: 12 maio 2025.
- INTEGRA NOTÍCIAS. **Sem diálogo com a prefeitura, servidores municipais decidem**

entrar em greve em Uberlândia. Uberlândia, 2024. Disponível em:

<https://www.integranoticias.com.br/noticia/s-em-dialogo-com-a-prefeitura-servidores-municipais-decidem-entrar-em-greve-em-uberlandia>. Acesso em: 10 maio 2025.

KAPIRIRI, Lydia; RAZAVI, Shaghayegh Donya. Salient stakeholders: using the salience stakeholder model to assess stakeholders' influence in healthcare priority setting. *Health Policy Open*, v. 2, p. 1-7, 2021. DOI: 10.1016/j.hpopen.2021.100048.

Disponível em:

<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590229621000198>. Acesso em: 05 fev. 2026.

LEÃO, Odelmo. **Sobre a greve dos servidores municipais** [vídeo]. Facebook, 16 abr. 2024.

Disponível em:

<https://www.facebook.com/odelmoleao/videos/960254608780644/>. Acesso em: 09 jun. 2025.

LIOU, Ru-Shiun; RAO-NICHOLSON, Rekha; SHANG, Yanyan. Stakeholder salience: corporate responses during a public health crisis. *Journal of Management & Organization*, v. 31, n. 4, p. 1-19, 2023. DOI: 10.1017/jmo.2022.93. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/366975674>. Acesso em: 06 fev. 2026.

MARTINS, Vinicius Abílio; JÚNIOR, Jair Jeremias; ENCISO, Luis Fernando. Conflitos de agência, governança corporativa e o serviço público brasileiro: um ensaio teórico. *RGC - Revista de Governança Corporativa*, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 1-30, 2018. Disponível em:

<https://www.rgc.org.br/Journals/article/view/25>. Acesso em: 05 maio 2025.

MITCHELL, Ronald K.; AGLE, Bradley R.; WOOD, Donna J. Toward a theory of stakeholder identification and salience: defining the principle of who and what really counts. *Academy of Management Review*, v. 22, n. 4, p. 853-886, 1997. DOI: 10.5465/amr.1997.9711022105. Disponível em:

<https://www.jstor.org/stable/259247?origin=crossref&seq=31>. Acesso em: 05 maio 2025.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

NASCIMENTO, Talita Almeida de Campos; SIMÕES, Janaína Machado. Análise da gestão de conflitos interpessoais nas organizações públicas de ensino profissionalizante em Nova Iguaçu - RJ. *REGE - Revista de Gestão*, São Paulo, v. 18, n. 4, p. 585-603, 2011.

Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/rege/article/view/49795>. Acesso em: 03 maio 2025.

PASQUALETO, Olívia de Quintana Figueiredo; BARBOSA, Ana Laura Pereira. Direito do Trabalho, precedentes e autoridades do STF: um estudo de caso a partir do Tema 725. *Revista Estudos Institucionais*, v. 10, n. 2, 2024. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/830>. Acesso em: 01 out. 2025.

PFEFFER, Jeffrey; SALANCIK, Gerald R. **The external control of organizations: a resource dependence perspective**. Stanford: Stanford University Press, 1978. Disponível em:

<https://www.sup.org/books/business/external-control-organizations>. Acesso em: 06 maio 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Decreto n.º 21.124, de 16 de abril de 2024**. Estabelece regras para compensação de horas de trabalho aos servidores municipais. Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2024/2113/21124/decreto-n-21124-2024>. Acesso em: 10 maio 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Prefeitura informa sobre funcionamento dos serviços públicos nesta sexta-feira (15) após liminar**. Uberlândia, 15 mar. 2024. Disponível em:

<https://www.uberlandia.mg.gov.br/2024/03/15/prefeitura-informa-sobre-funcionamento-dos-servicos-publicos-nesta-sexta-feira-15-apos-liminar/>. Acesso em: 10 maio 2025.

REGIONALZÃO NOTÍCIAS. **Justiça determina fim da greve dos servidores municipais da educação em Uberlândia**. Uberlândia, 14 mar. 2024. Disponível em: <https://regionalzao.com.br/educacao/justica-determina-fim-da-greve-dos-servidores-municipais-da-educacao-em-uberlandia>.

Acesso em: 10 maio 2025.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RITZEL, Guilherme Sebalhos; COELHO, Paulo Vinícius Nascimento. História do direito do trabalho no Brasil e a formação da CLT: perspectivas para o espaço laboral contemporâneo. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, v. 89, n. 4, p. 21-38, 2023. Disponível em: <https://revista.tst.jus.br/rtst/article/view/19>. Acesso em: 02 out. 2025.

ROCHA, Cláudio Jannotti. Uma análise histórica e evolutiva do direito do trabalho brasileiro na perspectiva constitucional. **Revista do Curso de Direito do UNIFOR**, v. 8, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revistas.unifor.br/cursodireito/unifor/article/view/605>. Acesso em: 30 set. 2025.

SILVA, Clarissa Sampaio. O direito de greve dos servidores públicos: entre a omissão legislativa e a regulação judicial. **Revista da AGU**, Brasília, v. 14, n. 3, p. 59-88, jul./set. 2015. Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/617>. Acesso em: 13 maio 2025.

SILVA, Sidney Jard da. Sindicalismo do setor público nos anos 90: persistência da lógica do conflito. **Tempo da Ciência**, v. 12, n. 24, p. 123-143, 2005. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/450>. Acesso em: 03 maio 2025.

SINTRASP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia. **Informativo Sintrasp: balanço da greve 2024**. Uberlândia, 2024. Disponível em: https://sintrasp.net.br/site/public/files/espacoDiretor/Informativo%20Sintrasp_balanco%202024.pdf. Acesso em: 10 maio 2025.

SOUZA, Mylena Devezas; CHAVES, Luiza Alves. A constitucionalização do direito à greve no Brasil. **Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania**, Londrina, v. 7, n. 2, 2022. Disponível em: <https://revistaidcc.com.br/index.php/revista/article/view/162>. Acesso em: 10 maio 2025.

TV PARANAÍBA. **Greve em escolas municipais: servidores reivindicam**

recomposição salarial em Uberlândia [vídeo]. YouTube, 11 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Qmsj5-1KhZ4>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV UNIVERSITÁRIA. **Servidores públicos em greve pedem recomposição salarial** [vídeo]. YouTube, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UpI-qQniSZk>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV VITORIOSA. **Greve: servidores municipais seguem com o movimento em Uberlândia** [vídeo]. YouTube, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=LbI1GuquyaI>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV VITORIOSA. **Liminar determina suspensão do movimento greve dos servidores municipais da educação em Uberlândia** [vídeo]. YouTube, 15 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eUpuM1pdI4Q>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV VITORIOSA. **Movimento revela falta de condições de trabalho e qualidade de atendimento em Uberlândia** [vídeo]. YouTube, 11 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=VmbowozRy-I>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV VITORIOSA. **Servidores municipais fazem manifestação na Câmara Municipal de Uberlândia** [vídeo]. YouTube, 11 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=p19Hsp99H9M>. Acesso em: 30 maio 2025.

TV VITORIOSA. **Servidores municipais participam de manifestação e movimento segue em Uberlândia** [vídeo]. YouTube, 13 mar. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ILf1X-rGigQ>. Acesso em: 30 maio 2025.

XAVIER, Daniel Laurentino de Jesus; COSTA, Benny Kramer; VIEIRA, Saulo Fabiano Amâncio. Análise dos stakeholders pelo método de saliência: o caso de um banco de crédito consignado. **Revista de Administração FACES Journal**, v. 10, n. 2, p. 165-185, 2011. Disponível em: <https://revista.fumec.br/index.php/facesp/article/view/630>. Acesso em: 30 set. 2025.

Sobre os autores

Alisson Filipe Pereira Alves da Silva  
alisson.filipe88@hotmail.com

Graduado em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e mestrando em Gestão Organizacional Pública (Mestrado Profissional) pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO) da mesma instituição.

Daniel Victor de Sousa Ferreira  
daniel.victor@ufu.br

Doutor e mestre em Administração pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO/FAGEN/UFU).